

Decreto de 1º de Março de 1941

Concede licença a uma professora-adjunta, sem vencimentos.

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do artº 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

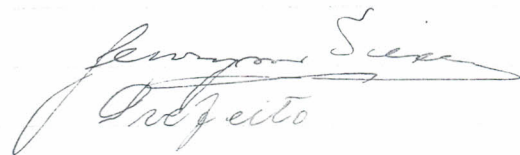
Decreta:

Artº 1º - Fica considerada em licença, sem vencimentos, conforme requerer e até que seja nomeada professora para a aula especial de Quatro Irmãos, a Srta. Sofia Schwartzmann, professora-adjunta daquele estabelecimento de ensino.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 1º de Março de 1941.


Prefeito